**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 79, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008**

**(Publicada em DOU nº 215, de 5 de novembro de 2008)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução nº 7, de 26 de fevereiro de 2009, conforme declarado pelo Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

|  |  |
| --- | --- |
|  | ~~Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº.344, de 12 de maio de 1998.~~ |

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do  art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 28 de outubro de 2008, e~~

~~considerando as atualizações das Listas "AMARELA" (Entorpecentes de Controle Internacional), "VERDE" (Psicotrópicos de Controle Internacional) e "VERMELHA" (Precursores e Insumos Químicos de Controle Internacional) das Convenções da Organização das Nações Unidas, das quais o Brasil é signatário;~~

~~considerando a decisão da Diretoria Colegiada, após revisão dos dados de segurança dos antiinflamatórios não esteróides inibidores seletivos da COX-2 e do Painel de Especialistas sobre o tema, de inclusão das substâncias celecoxibe, etoricoxibe, lumiracoxibe, parecoxibe, rofecoxibe e valdecoxibe na Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) daPortaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998;</ span>~~

~~considerando a recomendação do Departamento de Polícia Federal e os Pareceres Técnicos da Coordenação de Produtos Controlados, de inclusão da substância 1-(3-clorofenil)piperazina (mCPP) na Lista "F2" (Lista das Substâncias Psicotrópicas de Uso Proscrito no Brasil) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998;~~

~~considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 25 de abril de 2008, que trata da exclusão da substância zanamivir da Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998;~~

~~considerando os Pareceres Técnicos da Coordenação de Produtos Controlados, de inclusão da substância fosamprenavir na Lista "C4" (Lista de Substâncias Anti-Retrovirais) e inclusão da substância tiagabina na Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998;~~

~~considerando a necessidade de esclarecimento dos adendos 2, 3, 4, 5 e 6 da Lista "A2" (Lista de Substâncias Entorpecentes de Uso Permitido em Concentrações Especiais) e do adendo 1 da Lista "E" (Lista de Plantas que Podem Originar Substâncias Entorpecentes e/ou Psicotrópicas);~~

~~considerando a necessidade de inclusão do hidrato de cloral no adendo 6 da Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998;~~

~~considerando o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e~~

~~considerando o art. 101 da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998.~~

~~Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretora-Presidente substituta, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº.344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999.~~

~~Art. 2º Estabelecer as seguintes modificações:~~

~~I. INCLUSÃO~~

~~1.1 Lista "C1": Celecoxibe~~ **~~(Prazo concedido de 90 dias, a contar de 23 de dezembro de 2008, para enquadramento desta substância à Lista C1, pela Resolução – RDC nº 98, de 23 de dezembro de 2008)~~**

~~1.2 Lista "C1": Etoricoxibe~~ **~~(Prazo concedido de 90 dias, a contar de 23 de dezembro de 2008, para enquadramento desta substância à Lista C1, pela Resolução – RDC nº 98, de 23 de dezembro de 2008)~~**

~~1.3 Lista "C1": Lumiracoxibe~~

~~1.4 Lista "C1": Parecoxibe~~ **~~(Prazo concedido de 90 dias, a contar de 23 de dezembro de 2008, para enquadramento desta substância à Lista C1, pela Resolução – RDC nº 98, de 23 de dezembro de 2008)~~**

~~1.5 Lista "C1": Rofecoxibe~~

~~1.6 Lista "C1": Tiagabina~~

~~1.7 Lista "C1": Valdecoxibe~~

~~1.8 Lista "C4": Fosamprenavir~~

~~1.9 Lista "F2": 1-(3-clorofenil)piperazina - mCPP~~

~~II. ALTERAÇÃO~~

~~1.1 Alteração dos Adendos 2, 3, 4, 5 e 6 da Lista "A2"~~

~~1.2 Alteração do adendo 6 da Lista "C1"~~

~~1.3 Alteração do adendo 1 da Lista "E"~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO~~

**~~ANEXO I~~**

~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~GERÊNCIA GERAL DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS~~

~~ATUALIZAÇÃO N.º 28~~

~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

**~~LISTA - A1~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ACETILMETADOL~~

~~2. ALFACETILMETADOL~~

~~3. ALFAMEPRODINA~~

~~4. ALFAMETADOL~~

~~5. ALFAPRODINA~~

~~6. ALFENTANILA~~

~~7. ALILPRODINA~~

~~8. ANILERIDINA~~

~~9. BEZITRAMIDA~~

~~10. BENZETIDINA~~

~~11. BENZILMORFINA~~

~~12. BENZOILMORFINA~~

~~13. BETACETILMETADOL~~

~~14. BETAMEPRODINA~~

~~15. BETAMETADOL~~

~~16. BETAPRODINA~~

~~17. BUPRENORFINA~~

~~18. BUTORFANOL~~

~~19. CLONITAZENO~~

~~20. CODOXIMA~~

~~21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~

~~22. DEXTROMORAMIDA~~

~~23. DIAMPROMIDA~~

~~24. DIETILTIAMBUTENO~~

~~25. DIFENOXILATO~~

~~26. DIFENOXINA~~

~~27. DIIDROMORFINA~~

~~28. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~

~~29. DIMENOXADOL~~

~~30. DIMETILTIAMBUTENO~~

~~31. DIOXAFETILA~~

~~32. DIPIPANONA~~

~~33. DROTEBANOL~~

~~34. ETILMETILTIAMBUTENO~~

~~35. ETONITAZENO~~

~~36. ETOXERIDINA~~

~~37. FENADOXONA~~

~~38. FENAMPROMIDA~~

~~39. FENAZOCINA~~

~~40. FENOMORFANO~~

~~41. FENOPERIDINA~~

~~42. FENTANILA~~

~~43. FURETIDINA~~

~~44. HIDROCODONA~~

~~45. HIDROMORFINOL~~

~~46. HIDROMORFONA~~

~~47. HIDROXIPETIDINA~~

~~48. INTERMEDIÁRIO DA METADONA (4-CIANº2-DIMETILAMINA- 4,4- DIFENILBUTANO)~~

~~49.INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA (ÁCIDO 2-METIL- 3-MORFOLINA-1,1-DIFENILPROPANO CARBOXÍLICO)~~

~~50. INTERMEDIÁRIO "A" DA PETIDINA (4 CIANº1- METIL-4-FENILPIPERIDINA)~~

~~51.INTERMEDIÁRIO "B" DA PETIDINA (ÉSTER ETÍ- LICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXILÍCO)~~

~~52. INTERMEDIÁRIO "C" DA PETIDINA (ÁCIDº1-METIL- 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO)~~

~~53. ISOMETADONA~~

~~54. LEVOFENACILMORFANO~~

~~55. LEVOMETORFANO~~

~~56. LEVOMORAMIDA~~

~~57. LEVORFANOL~~

~~58. METADONA~~

~~59. METAZOCINA~~

~~60. METILDESORFINA~~

~~61. METILDIIDROMORFINA~~

~~62. METOPONA~~

~~63. MIROFINA~~

~~64. MORFERIDINA~~

~~65. MORFINA~~

~~66. MORINAMIDA~~

~~67. NICOMORFINA~~

~~68. NORACIMETADOL~~

~~69. NORLEVORFANOL~~

~~70. NORMETADONA~~

~~71. NORMORFINA~~

~~72. NORPIPANONA~~

~~73. N-OXICODEÍNA~~

~~74. N-OXIMORFINA~~

~~75. ÓPIO~~

~~76. ORIPAVINA~~

~~77. OXICODONA~~

~~78. OXIMORFONA~~

~~79. PETIDINA~~

~~80. PIMINODINA~~

~~81. PIRITRAMIDA~~

~~82. PROEPTAZINA~~

~~83. PROPERIDINA~~

~~84. RACEMETORFANO~~

~~85. RACEMORAMIDA~~

~~86. RACEMORFANO~~

~~87. REMIFENTANILA~~

~~88. SUFENTANILA~~

~~89. TEBACONA~~

~~90. TEBAÍNA~~

~~91. TILIDINA~~

~~92. TRIMEPERIDINA~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) preparações à base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

~~3) preparações à base de ÓPIO, contendo até 5 miligramas de morfina anidra por mililitros, ou seja, até 50 miligramas de ÓPIO, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94 ).~~

~~5) preparações medicamentosas na forma farmacêutica de comprimidos de liberação controlada à base de OXICODONA, contendo não mais que 40 miligramas dessa substância, por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

**~~LISTA - A2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~

~~2. CODEÍNA~~

~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~

~~4. DIIDROCODEÍNA~~

~~5. ETILMORFINA~~

~~6. FOLCODINA~~

~~7. NALBUFINA~~

~~8. NALORFINA~~

~~9. NICOCODINA~~

~~10. NICODICODINA~~

~~11. NORCODEÍNA~~

~~12. PROPIRAM~~

~~13. TRAMADOL~~

~~ADENDO:~~

~~1)ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) preparações à base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA -SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~3) preparações à base de TRAMADOL, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~4) preparações à base de DEXTROPROPOXIFENO, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~5) preparações à base de NALBUFINA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~6) preparações à base de PROPIRAM, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

**~~LISTA - A3~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ANFETAMINA~~

~~2. CATINA~~

~~3. 2CB - ( 4- BROMº2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA)~~

~~4. CLOBENZOREX~~

~~5. CLORFENTERMINA~~

~~6. DEXANFETAMINA~~

~~7. DRONABINOL~~

~~8. FENCICLIDINA~~

~~9. FENETILINA~~

~~10. FEMETRAZINA~~

~~11. LEVANFETAMINA~~

~~12. LEVOMETANFETAMINA~~

~~13. METANFETAMINA~~

~~14. METILFENIDATO~~

~~15. MODAFINILA~~

~~16. TANFETAMINA~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA - B1~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "B")~~**

~~1. ALOBARBITAL~~

~~2. ALPRAZOLAM~~

~~3. AMINEPTINA~~

~~4. AMOBARBITAL~~

~~5. APROBARBITAL~~

~~6. BARBEXACLONA~~

~~7. BARBITAL~~

~~8. BROMAZEPAM~~

~~9. BROTIZOLAM~~

~~10. BUTALBITAL~~

~~11. BUTABARBITAL~~

~~12. CAMAZEPAM~~

~~13. CETAZOLAM~~

~~14. CICLOBARBITAL~~

~~15. CLOBAZAM~~

~~16. CLONAZEPAM~~

~~17. CLORAZEPAM~~

~~18. CLORAZEPATO~~

~~19. CLORDIAZEPÓXIDO~~

~~20. CLORETO DE ETILA~~

~~21. CLOTIAZEPAM~~

~~22. CLOXAZOLAM~~

~~23. DELORAZEPAM~~

~~24. DIAZEPAM~~

~~25. ESTAZOLAM~~

~~26. ETCLORVINOL~~

~~27. ETILANFETAMINA (N-ETILANFETAMINA)~~

~~28. ETINAMATO~~

~~29. FENOBARBITAL~~

~~30. FLUDIAZEPAM~~

~~31. FLUNITRAZEPAM~~

~~32. FLURAZEPAM~~

~~33. GHB - (ÁCIDO GAMA - HIDROXIBUTíRICO)~~

~~34. GLUTETIMIDA~~

~~35. HALAZEPAM~~

~~36. HALOXAZOLAM~~

~~37. LEFETAMINA~~

~~38. LOFLAZEPATO DE ETILA~~

~~39. LOPRAZOLAM~~

~~40. LORAZEPAM~~

~~41. LORMETAZEPAM~~

~~42. MEDAZEPAM~~

~~43. MEPROBAMATO~~

~~44. MESOCARBO~~

~~45. METILFENOBARBITAL (PROMINAL)~~

~~46. METIPRILONA~~

~~47. MIDAZOLAM~~

~~48. NIMETAZEPAM~~

~~49. NITRAZEPAM~~

~~50. NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~

~~51. NORDAZEPAM~~

~~52. OXAZEPAM~~

~~53. OXAZOLAM~~

~~54. PEMOLINA~~

~~55. PENTAZOCINA~~

~~56. PENTOBARBITAL~~

~~57. PINAZEPAM~~

~~58. PIPRADROL~~

~~59. PIROVARELONA~~

~~60. PRAZEPAM~~

~~61. PROLINTANO~~

~~62. PROPILEXEDRINA~~

~~63. SECBUTABARBITAL~~

~~64. SECOBARBITAL~~

~~65. TEMAZEPAM~~

~~66. TETRAZEPAM~~

~~67. TIAMILAL~~

~~68. TIOPENTAL~~

~~69. TRIAZOLAM~~

~~70. TRIEXIFENIDIL~~

~~71. VINILBITAL~~

~~72. ZALEPLONA~~

~~73. ZOLPIDEM~~

~~74. ZOPICLONA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

~~3) Em conformidade com a Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000 (republicada em 15/12/2000):~~

~~3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.~~

~~3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995, Decreto n.º 1.646, de 26 de setembro de 1995 e Decreto n.º 2.036, de 14 de outubro de 1996~~

~~4) preparações a base de ZOLPIDEM e de ZALEPLONA, em que a quantidade dos princípios ativos ZOLPIDEM e ZALEPLONA respectivamente, não excedam 10 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

~~5) preparações a base de ZOPICLONA em que a quantidade do princípio ativo ZOPICLONA não exceda 7,5 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

**~~LISTA - B2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "B2")~~**

~~1. AMINOREX~~

~~2. ANFEPRAMONA~~

~~3. FEMPROPOREX~~

~~4. FENDIMETRAZINA~~

~~5. FENTERMINA~~

~~6. MAZINDOL~~

~~7. MEFENOREX~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA - C1~~**

**~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ACEPROMAZINA~~

~~2. ÁCIDO VALPRÓICO~~

~~3. AMANTADINA~~

~~4. AMISSULPRIDA~~

~~5. AMITRIPTILINA~~

~~6. AMOXAPINA~~

~~7. ARIPIPRAZOL~~

~~8. AZACICLONOL~~

~~9. BECLAMIDA~~

~~10. BENACTIZINA~~

~~11. BENFLUOREX~~

~~12. BENZOCTAMINA~~

~~13. BENZOQUINAMIDA~~

~~14. BIPERIDENO~~

~~15. BUPROPIONA~~

~~16. BUSPIRONA~~

~~17. BUTAPERAZINA~~

~~18. BUTRIPTILINA~~

~~19. CAPTODIAMO~~

~~20. CARBAMAZEPINA~~

~~21. CAROXAZONA~~

~~22. CELECOXIBE~~

~~23. CETAMINA~~

~~24. CICLARBAMATO~~

~~25. CICLEXEDRINA~~

~~26. CICLOPENTOLATO~~

~~27. CISAPRIDA~~

~~28. CITALOPRAM~~

~~29. CLOMACRANO~~

~~30. CLOMETIAZOL~~

~~31. CLOMIPRAMINA~~

~~32. CLOREXADOL~~

~~33. CLORPROMAZINA~~

~~34. CLORPROTIXENO~~

~~35. CLOTIAPINA~~

~~36. CLOZAPINA~~

~~37. DESFLURANO~~

~~38. DESIPRAMINA~~

~~39. DESVENLAFAXINA~~

~~40. DEXETIMIDA~~

~~41. DEXMEDETOMIDINA~~

~~42. DIBENZEPINA~~

~~43. DIMETRACRINA~~

~~44. DISOPIRAMIDA~~

~~45. DISSULFIRAM~~

~~46. DIVALPROATO DE SÓDIO~~

~~47. DIXIRAZINA~~

~~48. DONEPEZILA~~

~~49. DOXEPINA~~

~~50. DROPERIDOL~~

~~51. DULOXETINA~~

~~52. ECTILURÉIA~~

~~53. EMILCAMATO~~

~~54. ENFLURANO~~

~~55. ENTACAPONA~~

~~56. ESCITALOPRAM~~

~~57. ETOMIDATO~~

~~58. ETORICOXIBE~~

~~59. ETOSSUXIMIDA~~

~~60. FACETOPERANO~~

~~61. FEMPROBAMATO~~

~~62. FENAGLICODOL~~

~~63. FENELZINA~~

~~64. FENIPRAZINA~~

~~65. FENITOINA~~

~~66. FLUFENAZINA~~

~~67. FLUMAZENIL~~

~~68. FLUOXETINA~~

~~69. FLUPENTIXOL~~

~~70. FLUVOXAMINA~~

~~71. GABAPENTINA~~

~~72. GALANTAMINA~~

~~73. HALOPERIDOL~~

~~74. HALOTANO~~

~~75. HIDRATO DE CLORAL~~

~~76. HIDROCLORBEZETILAMINA~~

~~77. HIDROXIDIONA~~

~~78. HOMOFENAZINA~~

~~79. IMICLOPRAZINA~~

~~80. IMIPRAMINA~~

~~81. IMIPRAMINÓXIDO~~

~~82. IPROCLOZIDA~~

~~83. ISOCARBOXAZIDA~~

~~84. ISOFLURANO~~

~~85. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~

~~86. LAMOTRIGINA~~

~~87. LEFLUNOMIDA~~

~~88. LEVOMEPROMAZINA~~

~~89. LISURIDA~~

~~90. LITIO~~

~~91. LOPERAMIDA~~

~~92. LOXAPINA~~

~~93. LUMIRACOXIBE~~

~~94. MAPROTILINA~~

~~95. MECLOFENOXATO~~

~~96. MEFENOXALONA~~

~~97. MEFEXAMIDA~~

~~98. MEMANTINA~~

~~99. MEPAZINA~~

~~100. MESORIDAZINA~~

~~101. METILPENTINOL~~

~~102. METISERGIDA~~

~~103. METIXENO~~

~~104. METOPROMAZINA~~

~~105. METOXIFLURANO~~

~~106. MIANSERINA~~

~~107. MILNACIPRANO~~

~~108. MINAPRINA~~

~~109. MIRTAZAPINA~~

~~110. MISOPROSTOL~~

~~111. MOCLOBEMIDA~~

~~112. MOPERONA~~

~~113. NALOXONA~~

~~114. NALTREXONA~~

~~115. NEFAZODONA~~

~~116. NIALAMIDA~~

~~117. NOMIFENSINA~~

~~118. NORTRIPTILINA~~

~~119. NOXIPTILINA~~

~~120. OLANZAPINA~~

~~121. OPIPRAMOL~~

~~122. OXCARBAZEPINA~~

~~123. OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)~~

~~124. OXIFENAMATO~~

~~125. OXIPERTINA~~

~~126. PALIPERIDONA~~

~~127. PARECOXIBE~~

~~128. PAROXETINA~~

~~129. PENFLURIDOL~~

~~130. PERFENAZINA~~

~~131. PERGOLIDA~~

~~132. PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)~~

~~133. PIMOZIDA~~

~~134. PIPAMPERONA~~

~~135. PIPOTIAZINA~~

~~136. PRAMIPEXOL~~

~~137. PREGABALINA~~

~~138. PRIMIDONA~~

~~139. PROCLORPERAZINA~~

~~140. PROMAZINA~~

~~141. PROPANIDINA~~

~~142. PROPIOMAZINA~~

~~143. PROPOFOL~~

~~144. PROTIPENDIL~~

~~145. PROTRIPTILINA~~

~~146. PROXIMETACAINA~~

~~147. QUETIAPINA~~

~~148. RASAGILINA~~

~~149. REBOXETINA~~

~~150. RIBAVIRINA~~

~~151. RIMONABANTO~~

~~152. RISPERIDONA~~

~~153. RIVASTIGMINA~~

~~154. ROFECOXIBE~~

~~155. ROPINIROL~~

~~156. SELEGILINA~~

~~157. SERTRALINA~~

~~158. SEVOFLURANO~~

~~159. SIBUTRAMINA~~

~~160. SULPIRIDA~~

~~161. SULTOPRIDA~~

~~162. TACRINA~~

~~163. TETRABENAZINA~~

~~164. TETRACAÍNA~~

~~165. TIAGABINA~~

~~166. TIANEPTINA~~

~~167. TIAPRIDA~~

~~168. TIOPROPERAZINA~~

~~169. TIORIDAZINA~~

~~170. TIOTIXENO~~

~~171. TOLCAPONA~~

~~172. TOPIRAMATO~~

~~173. TRANILCIPROMINA~~

~~174. TRAZODONA~~

~~175. TRICLOFÓS~~

~~176. TRICLOROETILENO~~

~~177. TRIFLUOPERAZINA~~

~~178. TRIFLUPERIDOL~~

~~179. TRIMIPRAMINA~~

~~180. TROGLITAZONA~~

~~181. VALDECOXIBE~~

~~182. VALPROATO SÓDICO~~

~~183. VENLAFAXINA~~

~~184. VERALIPRIDA~~

~~185. VIGABATRINA~~

~~186. ZIPRAZIDONA~~

~~187. ZOTEPINA~~

~~188. ZUCLOPENTIXOL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos à base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 ? DOU 19/9/94).~~

~~4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~

~~5) os medicamentos à base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA ? quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico ortorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar- se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.~~

~~6) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM, LÍ- TIO (metálico e seus sais) e HIDRATO DE CLORAL, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins, que não as formulações medicamentosas, e, portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização previstos nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99.~~

**~~LISTA - C2~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1. ACITRETINA~~

~~2. ADAPALENO~~

~~3. BEXAROTENO~~

~~4. ISOTRETINOÍNA~~

~~5. TRETINOÍNA~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

**~~LISTA - C3~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1. FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA - C4~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS~~**

**~~(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ABACAVIR~~

~~2. AMPRENAVIR~~

~~3. ATAZANAVIR~~

~~4. DARUNAVIR~~

~~5. DELAVIRDINA~~

~~6. DIDANOSINA (ddI)~~

~~7. EFAVIRENZ~~

~~8. ENFUVIRTIDA~~

~~9. ESTAVUDINA (d4T)~~

~~10. FOSAMPRENAVIR~~

~~11. INDINAVIR~~

~~12. LAMIVUDINA (3TC)~~

~~13. LOPINAVIR~~

~~14. MARAVIROQUE~~

~~15. NELFINAVIR~~

~~16. NEVIRAPINA~~

~~17. RALTEGRAVIR~~

~~18. RITONAVIR~~

~~19. SAQUINAVIR~~

~~20. TENOFOVIR~~

~~21. ZALCITABINA (ddc)~~

~~22. ZIDOVUDINA (AZT)~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.~~

~~3) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.~~

**~~LISTA - C5~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ANDROSTANOLONA~~

~~2. BOLASTERONA~~

~~3. BOLDENONA~~

~~4. CLOROXOMESTERONA~~

~~5. CLOSTEBOL~~

~~6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA~~

~~7. DROSTANOLONA~~

~~8. ESTANOLONA~~

~~9. ESTANOZOLOL~~

~~10. ETILESTRENOL~~

~~11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~

~~12. FORMEBOLONA~~

~~13. MESTEROLONA~~

~~14. METANDIENONA~~

~~15. METANDRANONA~~

~~16. METANDRIOL~~

~~17. METENOLONA~~

~~18. METILTESTOSTERONA~~

~~19. MIBOLERONA~~

~~20. NANDROLONA~~

~~21. NORETANDROLONA~~

~~22. OXANDROLONA~~

~~23. OXIMESTERONA~~

~~24. OXIMETOLONA~~

~~25. PRASTERONA (DEIDROEPIANDROSTERONA - DHEA)~~

~~26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO)~~

~~27. TESTOSTERONA~~

~~28. TREMBOLONA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

**~~LISTA - D1~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~**

~~1. 1-FENIL-2-PROPANONA~~

~~2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~

~~3. ACIDO ANTRANÍLICO~~

~~4. ÁCIDO FENILACETICO~~

~~5. ÁCIDO LISÉRGICO~~

~~6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~

~~7. DIIDROERGOTAMINA~~

~~8. DIIDROERGOMETRINA~~

~~9. EFEDRINA~~

~~10. ERGOMETRINA~~

~~11. ERGOTAMINA~~

~~12. ETAFEDRINA~~

~~13. ISOSAFROL~~

~~14. ÓLEO DE SASSAFRÁS~~

~~15. ÓLEO DA PIMENTA LONGA~~

~~16. PIPERIDINA~~

~~17. PIPERONAL~~

~~18. PSEUDOEFEDRINA~~

~~19. SAFROL~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~2) ficam também sob controle as substâncias: MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA, TARTARATO DE DIIDROERGOTAMINA, MALEATO DE ERGOMETRINA, TARTARATO DE ERGOMETRINA E TARTARATO DE ERGOTAMINA.~~

~~3) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º344/98 e 6/99, as formulações não medicamentosas, que contém as substâncias desta lista quando se destinarem a outros seguimentos industriais.~~

~~4) óleo de pimenta longa é obtido da extração das folhas e dos talos finos da Piper hispidinervum C.DC., planta nativa da Região Norte do Brasil.~~

**~~LISTA - D2~~**

**~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~**

~~1. ACETONA~~

~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~

~~3. ÁCIDO SULFÚRICO~~

~~4. ANIDRIDO ACÉTICO~~

~~5. CLORETO DE ETILA~~

~~6. CLORETO DE METILENO~~

~~7. CLOROFÓRMIO~~

~~8. ÉTER ETÍLICO~~

~~9. METIL ETIL CETONA~~

~~10. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~

~~11. SULFATO DE SÓDIO~~

~~12. TOLUENO~~

~~ADENDO~~

~~1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07/11/1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;~~

~~2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~

~~3) o CLORETO DE ETILA, por meio da Resolução n.º 1, de 5 de fevereiro de 2001, foi incluido na relação de substâncias constatntes do artigo 1º da Resolução n.º 1-MJ, de 7 de novembro de 1995.~~

~~4) quando os insumos desta lista, forem utilizados para fins de fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, as empresas devem atender a legislação sanitária específica.~~

**~~LISTA - E~~**

**~~LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~**

~~1. Cannabis sativa L..~~

~~2. Claviceps paspali Stevens & Hall.~~

~~3. Datura suaveolens Willd.~~

~~4. Erythroxylum coca Lam.~~

~~5. Lophophora williamsii Coult.~~

~~6. Papaver Somniferum L..~~

~~7. Prestonia amazonica J. F. Macbr.~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle, todas as substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima, bem como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias.~~

~~2) a planta Lophophora williamsii Coult. é comumente conhecida como cacto peyote.~~

**~~LISTA - F~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~**

**~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ~~1.~~ | ~~3- METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-(3-METIL-1-(FENETIL-4-PIPERIDIL) PROPIONANILIDA~~ |
| ~~2.~~ | ~~3- METILTIOFENTA NILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4- PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~3.~~ | ~~ACETIL-ALFA – METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(ALFA -METILFENETIL)-4-PIPERIDIL] ACETANILIDA~~ |
| ~~4.~~ | ~~ACETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-º ACETILTETRAHIDRº 7- ALFA -(1- HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENº ORIPAVINA~~ |
| ~~5.~~ | ~~ALFA- METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(ALFA -METILFENETIL)-4-PIPERIDIL] PROPIONANILIDA~~ |
| ~~6.~~ | ~~ALFA - METILTIOFENTA NILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL] PROPIONANILIDA~~ |
| ~~7.~~ | ~~BETA - HIDROXI- 3- METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(BETA -HIDROXIFENETIL)-3-METIL- 4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~8.~~ | ~~BETA- HIDROXIFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(BETA -HIDROXIFENETIL)-4-PIPERIDIL] PROPIONANILIDA~~ |
| ~~9.~~ | ~~CETOBEMIDONA~~ | ~~ou~~ | ~~4-META -HIDROXIFENIL-1-METIL-4- PROPIONILPIPERIDINA~~ |
| ~~10.~~ | ~~COCAÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~ÉSTER METÍLICO DA BENZOILECGONINA~~ |
| ~~11.~~ | ~~DESOMORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~DIIDRODEOXIMORFINA~~ |
| ~~12.~~ | ~~DIIDROETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~7,8-DIIDRº7-ALFA -[1-(R)-HIDROXI- 1- METILBUTIL]-6,14-ENDO ETANOTETRAHIDROORIPAVINA~~ |
| ~~13.~~ | ~~ECGONINA~~ | ~~ou~~ | ~~( - ) - 3 - HIDROXITROPANº 2 - CARBºXILATO~~ |
| ~~14.~~ | ~~ETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~TETRAHIDRº7-ALFA -(1-HIDROXI-1- METILBUTIL)-6,14-ENDOETENOORIPAVINA~~ |
| ~~15.~~ | ~~HEROÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~DIACETILMORFINA~~ |
| ~~16.~~ | ~~MPPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~17.~~ | ~~PARA – FLUOROFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~4'-FLUORºN-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL]) PROPIONANILIDA~~ |
| ~~18.~~ | ~~PEPAP~~ | ~~ou~~ | ~~1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~19.~~ | ~~TIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-[2-(TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL] PROPIONANILIDA~~ |

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~1.2.todos os ésteres e derivados da substância ECGONINA que sejam transformáveis em ECGONINA E COCAÍNA.~~

**~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ~~1.~~ | ~~(+) - LISÉRGIDA~~ | ~~ou~~ | ~~LSD; LSD-25; 9,10-DIDEHIDRO N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA- 8BETA -CARBOXAMIDA~~ |
| ~~2.~~ | ~~4-METILAMINOREX~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-CIS-2-AMINO4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~ |
| ~~3.~~ | ~~4 - MTA~~ | ~~ou~~ | ~~4- METILTIOANFETA MINA~~ |
| ~~4.~~ | ~~BENZOFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~N-BENZIL-N,ALFA -DIMETILFENETILAMINA~~ |
| ~~5.~~ | ~~BROLANFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~DOB; (±)- 4- BROMO 2,5- DIMETOXI- ALFA -METILFENETILAMINA~~ |
| ~~6.~~ | ~~CATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~(-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA~~ |
| ~~7.~~ | ~~DET~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL~~ |
| ~~8.~~ | ~~DMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)- 2,5- DIMETOXI- ALFA -METILFENETILAMINA~~ |
| ~~9.~~ | ~~DMHP~~ | ~~ou~~ | ~~3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO 6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO1-OL~~ |
| ~~10.~~ | ~~DMT~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL ; N,N-DIMETILTRIPTAMINA~~ |
| ~~11.~~ | ~~DOC~~ | ~~ou~~ | ~~4- CLORO 2,5- DIMETOXIANFETA MINA~~ |
| ~~12.~~ | ~~DOET~~ | ~~ou~~ | ~~(±)- 4- ETIL- 2,5- DIMETOXI- ALFA -METILFENETILAMINA~~ |
| ~~13.~~ | ~~DOI~~ | ~~ou~~ | ~~4- IODO 2,5- DIMETOXIANFETA MINA~~ |
| ~~14.~~ | ~~ETICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PCE ; N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA~~ |
| ~~15.~~ | ~~ETRIPTAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(2-AMINOBUTIL)INDOL~~ |
| ~~16.~~ | ~~mCPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-(3-CLOROFENIL)PIPERAZINA~~ |
| ~~17.~~ | ~~MDE~~ | ~~ou~~ | ~~N-ETIL MDA; (±)-N-ETIL-ALFA -METIL-3,4-(METILENEDIOXI) FENETILAMINA~~ |
| ~~18.~~ | ~~MDMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-N,ALFA -DIMETIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA; 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA~~ |
| ~~19.~~ | ~~MECLOQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(O-CLOROFENIL)-2-METIL-4(3H)-QUINAZOLINONA~~ |
| ~~20.~~ | ~~MESCALINA~~ | ~~ou~~ | ~~3 , 4 , 5 - TRIMETOXIFENETILAMINA~~ |
| ~~21.~~ | ~~METAQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-METIL-3-O TOLIL- 4( 3 H)-QUINAZOLINONA~~ |
| ~~22.~~ | ~~METCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~2 -( METILAMINO)- 1- FENILPROPAN- 1- ONA~~ |
| ~~23.~~ | ~~MMDA~~ | ~~ou~~ | ~~5 - METO X I - ALFA -METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA~~ |
| ~~24.~~ | ~~PARAHEXILA~~ | ~~ou~~ | ~~3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO 6,6,9-TRIMETIL-6HDIB ENZO[B,D]PIRANO1-OL~~ |
| ~~25.~~ | ~~PMA~~ | ~~ou~~ | ~~P- METOXI- ALFA -METILFENETILAMINA~~ |
| ~~26.~~ | ~~PSILOCIBINA~~ | ~~ou~~ | ~~FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)] INDOL-4-ILO~~ |
| ~~27.~~ | ~~PSILOCINA~~ | ~~ou~~ | ~~PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL- 4-OL~~ |
| ~~28.~~ | ~~ROLICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PHP; PCPY ; 1-(1-FENILCICLOHEXIL)PIRROLIDINA~~ |
| ~~29.~~ | ~~STP~~ | ~~ou~~ | ~~DOM ; 2,5-DIMETOXI-ALFA ,4-DIMETILFENETILAMINA~~ |
| ~~30.~~ | ~~TENAMFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~MDA; ALFA -METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA</ span>~~ |
| ~~31.~~ | ~~TENOCICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~TCP ; 1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA~~ |
| ~~32.~~ | ~~TETRAHIDROCANNABINOL~~ | ~~ou~~ | ~~THC~~ |
| ~~33.~~ | ~~TMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)- 3,4,5- TRIMETOXI- ALFA -METILFENETILAMINA~~ |
| ~~34.~~ | ~~ZIPEPROL~~ | ~~ou~~ | ~~ALFA -(ALFA - METOXIBENZIL)- 4-( BETA - METOXIFENETIL)- 1- PIPERAZINAETANOL~~ |

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~1.2. os seguintes isômeros e suas variantes estereoquímicas da substância TETRAHIDROCANNABINOL: 7,8,9,10-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano- 1-ol~~

~~(9R,10aR)-8,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6Hdibenzo[ b,d]pirano-1-ol~~

~~(6aR,9R,10aR)-6a,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil- 6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~(6aR,10aR)-6a,7,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6Hdibenzo[ b,d]pirano-1-ol~~

~~6a,7,8,9-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano- 1-ol~~

~~(6aR,10aR)-6a,7,8,9,10,10a-hexahidro-6,6-dimetil-9-metileno- 3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

**~~LISTA F3 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS~~**

~~1. FENILPROPANOLAMINA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA F4 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~**

~~1. ESTRICNINA~~

~~2. ETRETINATO~~

~~3. DEXFENFLURAMINA~~

~~4. FENFLURAMINA~~

~~5. LINDANO~~

~~6. TERFENADINA~~

~~ADENDO~~

~~1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) fica autorizado o uso de LINDANO como padrão analítico para fins laboratoriais ou monitoramento de resíduos ambientais, conforme legislação específica.~~